



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CPL - BEZERROS

Folha nº \_\_\_\_\_

Rubrica

CONTRATO Nº 006/2020

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, A PREFEITURA MUNICIPAL DOS BEZERROS E EMPRESA GEORGINA ELAINE BEZERRA D'AZEVEDO - ME, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020.**

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado o município de Bezerros, Entidade da Administração Pública, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.091.510/0001-75, com sede localizada na Praça Duque de Caxias, 88, Centro, Bezerros – PE, CEP 55.660-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito o Sr. Breno de Lemos Borba, brasileiro, casado, portador do CPF/MF sob o nº 072.516.654-17 e Portador do RG nº 7.368.906 SDS/PE, e do outro lado a Empresa **GEORGINA ELAINE BEZERRA D'AZEVEDO - ME**, CNPJ 18.892.792/0001-11 com sede na Rua José Edinaldo R. Cunha, 57, Santo Antônio, Bezerros/PE, tel. 81 99859-8312/ 99654-8670, neste ato representada legalmente pelo Sra. Georgina Elaine Bezerra D' Azevedo, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.138.918 SSP/PE e do CPF nº 989.668.714-53, doravante aqui denominado apenas **CONTRATADO**, tendo em vista a contratação, e ainda considerando o disposto na Lei nº 8.666/93 com suas posteriores modificações, têm entre si justo e acordado o seguinte:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:

Constitui objeto do presente contrato a **contratação de empresa especializada em orientação e apoio a eventos, para as festividades populares da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, para o ano de 2020**, conforme planilha abaixo descrita:

ITEM	EVENTO	QTD. DE DIAS	DATA	ATRAÇÕES ARTÍSTICAS	QTD HOMENS	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO POR HOMEM	VALOR TOTAL
1	FOLIA DO PAPANGU	8	19/fev a 26/02	Diversos	100	R\$ 129,79	R\$ 103.832,00
2	Festa de São Sebastião (Sapucarana)	3	Data móvel	Diversos	25	R\$ 129,79	R\$ 9.734,25
3	Festa do Padroeiro São José	1	19/mar	Religioso	10	R\$ 129,79	R\$ 1.297,90
4	Festa de emancipação Política de Bezerros	3	16 a 18/05	Diversos	25	R\$ 129,79	R\$ 9.734,25
5	São João Cultural de Serra Negra	8	A definir	Pé de Serra/ Forró Estilizado	30	R\$ 129,79	R\$ 31.149,60
6	Festa da Criança	1	12/out	Infantil	10	R\$ 129,79	R\$ 1.297,90



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CPL - BEZERROS

Folha nº \_\_\_\_\_

Rubrica

7	Festa de Natal e Réveillon	8	A definir	Diversos	30	R\$ 129,79	R\$ 31.149,60
							<b>R\$ 188.195,50</b>

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO:

O valor deste contrato será de **R\$ 188.195,50** (cento e oitenta e oito mil, cento e noventa e cinco reais e cinquenta centavos), conforme disposto na proposta de preços do Contratado, adjudicada pela Contratante.

Parágrafo Único – Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

<b>Órgão: 17000</b>	SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA
<b>Unidade: 17001</b>	SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA
<b>Função: 13</b>	CULTURA
<b>Subfunção: 392</b>	DIFUSÃO CULTURAL
<b>Programa: 1302</b>	AÇÕES CULTURAIS
<b>Projeto ou atividade: 2.114</b>	REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES RELIGIOSAS, PROFANAS, CÍVICAS, ARTÍSTICAS, MANIFESTAÇÕES CULTURAIS.
<b>Elemento da despesa: 3390.39</b>	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA

### CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E FORNECIMENTO:

O Contrato terá vigência a contar da data de assinatura deste instrumento, até 31 de dezembro de 2020.

### CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES:

A inexecução total ou parcial do objeto licitado sujeitará o Contratado às seguintes penalidades, assegurados o contraditório e a ampla defesa, na forma do art. 87 da Lei nº 8.666/93:

- Advertência;
- Multa, correspondente a 10% do valor total do objeto licitado;
- Suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e após 02 (dois) anos de sua reabilitação;

A indicação das penalidades de que trata esta cláusula é da exclusiva competência do Município, que tem a faculdade de escolha de qual deve ser aplicada em conformidade com a natureza e a gravidade da infração contratual e os eventuais prejuízos causados no município.

As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" podem ser aplicadas juntamente com a prevista na alínea "b" do mesmo subitem.

As multas serão calculadas considerando-se os dias consecutivos a partir do dia imediatamente subsequente ao do vencimento.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CPL - BEZERROS

Folha nº \_\_\_\_\_

Rubrica

As multas impostas, após regular processo administrativo, serão descontadas dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

Comunicada a ocorrência de infração que enseje a aplicação de multa especificada na alínea "b" e, decorrido o prazo de defesa sem que o Contratado se pronuncie ou se for considerada procedente a multa, o mesmo será notificado a recolher ao erário municipal o valor devido, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação pela autoridade competente.

Uma vez recolhida a multa e, na hipótese de o licitante lograr êxito em recurso que apresentar, o Contratante devolverá a quantia recolhida, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

O atraso injustificado superior a 30 (trinta) dias, sem prejuízo da sanção prevista na alínea "c", será considerado recusa, dando causa à rescisão do contrato.

### CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

Constitui motivo para a rescisão do presente pacto, assegurado o contraditório e ampla defesa, a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, desde que cabíveis à presente contratação, resguardadas as prerrogativas conferidas pela citada Lei, consoante o que estabelece o seu art. 58.

Parágrafo Único – As formas de rescisão contratual são as estabelecidas no art. 79 da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

São obrigações do Contratado:

Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, securitários, fiscais, comerciais, civis e criminais resultantes da execução do contrato;

Garantir a qualidade do serviço, respondendo civilmente por quaisquer irregularidades que comprometam o bem fornecido;

Realizar fornecimento dentro dos prazos e condições estabelecidos no Termo de Referência.

### CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

É dever do Contratante efetuar os pagamentos devidos, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

Toda responsabilidade de fiscalização e acompanhamento do contrato será do Departamento de Gestão de Contratos na figura de seu gestor o Sr. José Fábio Silva Soares, matrícula nº 400578 e da Secretaria de Turismo e Cultura na figura de seu secretário o Sr. Carlos Eduardo Ferreira da Silva, matrícula nº 979595.

### CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO:

O Contratado fica obrigado a manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

### CLÁUSULA DÉCIMA – DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO:

Fazem parte deste instrumento, como se transcritos estivessem, o Pregão nº 007/2020 e a proposta do Contratado, adjudicada pela Contratante.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Aplicar-se á a Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, nos casos omissos a este contrato.

§ 1º - É competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, o Foro da Comarca dos Bezerros, Estado de Pernambuco, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Página 3 de 4



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CPL - BEZERROS

Folha nº \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Rubrica

§ 2º - E, para firmeza e como prova de assim entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente contrato em 03 vias de igual teor e forma, uma das quais se destina ao Contratado, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes Contratantes.

Bezerros, 5 de fevereiro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DOS BEZERROS  
CNPJ: 10.091.510/0001-75  
CONTRATANTE

*Georgina Elaine Bezerra D'Azevedo*  
GEORGINA ELAINE BEZERRA D'AZEVEDO - ME  
CNPJ: 18.892.792/0001-11  
CONTRATADO